



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588, Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

Mensagem:

Santa Mônica, 27 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica Estado do Paraná.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar n.º 38/2024

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o **Projeto de Lei Complementar n.º 38/2024**, que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos órgãos diretivos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais de Santa Mônica e dá outras providências.

A presente proposição justifica-se pela inviabilidade da realização das eleições gerais para os órgãos administrativos do **Santa Mônica Prev**, em virtude da ausência de formação de chapas opositoras, conforme constatado no Edital Eleição n.º 001/2024. Tal situação compromete a regular representação da entidade junto aos órgãos governamentais, instituições financeiras e a continuidade dos serviços essenciais prestados aos segurados.

Assim, a prorrogação do mandato dos atuais membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, nos termos previstos no art. 32 da Lei Municipal n.º 49/2015, é medida necessária para garantir o pleno funcionamento do regime previdenciário, em conformidade com a legislação federal, especialmente a Lei Federal n.º 9.717/98 e a Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Desta forma, solicito o exame e a aprovação da matéria em regime de urgência, considerando a relevância e o interesse público envolvido.

Renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Luan Gustavo Frazatto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588, Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 38/2024

SÚMULA: Dispõem sobre a prorrogação do mandato dos órgãos diretivos do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S., dos servidores públicos municipais do município de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LUAN GUSTAVO FRAZZATO, Prefeito do Município de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Tendo em vista a inviabilidade da realização das eleições gerais para os órgãos administrativos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA – SANTA MÔNICA PREV pela ausência de formação de chapas opositoras, aberto pelo Edital Eleição nº 001/2024, e a necessidade de sua representação junto aos órgãos governamentais, instituições financeiras e a continuidade dos trabalhos de atendimento aos segurados, fica prorrogado o prazo do Mandato dos atuais membros dos CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DELIBERATIVO e FISCAL, por igual período previsto no art. 32 da Lei 49/2015, ou até que se possam realizar novas eleições, atendendo as exigências da Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria 1.467 de 02.06.2022.

§ 1º - Eventuais substituições dos atuais membros em razão de renúncia, falecimento ou perca da condição de segurado, dar-se-á por nomeação, observado o previsto na Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria 1.467 de 02.06.2022.

§ 2º - O Executivo Municipal deverá proceder a recondução dos Membros dos Conselhos, inclusive Comitê de Investimentos, por meio de Decreto, para fins de regularização junto aos órgãos competentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

LUAN GUSTAVO FRAZZATO
Prefeito Municipal